



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021-PMVX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

OBJETO: Contratação da empresa **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA SOM E LOUVOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otavio de Castro nº. 435, sala 01, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, para apresentação única em show artístico com a “BANDA SOM E LOUVOR”, na 6ª Marcha para Jesus que se realizará no dia 12/12/2021 no município de Vitória do Xingu/PA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação empresa **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA SOM E LOUVOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otavio de Castro nº. 435, sala 01, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, para apresentação única em show artístico com a “BANDA SOM E LOUVOR”, na 6ª Marcha para Jesus que se realizará no dia 12/12/2021 no município de Vitória do Xingu/PA, conforme documentos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação empresa **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA SOM E LOUVOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otavio de Castro nº. 435, sala 01, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, pelo valor global de R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a ser pago da seguinte forma: R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na assinatura de contrato e R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) até o dia 10/12/2021;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal